DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Terceiro Setor 11
Aditivos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO SECET Nº 06, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização do Calendário Letivo 2026 Base para as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itaberá e dá providências correlatas.

Alexandra Cristina Ferreira Silva, Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Inciso I do Artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 que versa sobre o cumprimento da carga horária de, pelo menos, oitocentas (800) horas distribuídas em duzentos (200) dias letivos anuais para a Educação Básica, bem como, o expresso nos artigos 23, 28, 79-B, 79-C;

Considerando o disposto nos Pareceres do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica – CNE/CEB Nº 05/1997 e Nº 12/1997 que confere autonomia aos municípios para organizarem seus sistemas de ensino estabelecendo normas complementares desde que, observando as diretrizes gerais das Políticas e Planos Educacionais da União e dos Estados;

Considerando a Resolução SEDUC/SP Nº 125, de 22 de Setembro de 2025 e alterações posteriores, que dispõem do Calendário Escolar para as unidades escolares do Sistema Estadual de Ensino, em razão do compartilhamento de Transporte Escolar entre os educandos de ambos sistemas (estadual e municipal);

Considerando a necessidade de estabelecer a base cronológica para a organização das atividades escolares, culturais e de planejamento em comum para o ano letivo de 2026 nas unidades escolares municipais:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido o Calendário Base do Sistema Municipal de Ensino de Itaberá, para as atividades em comum previstas para o ano letivo de 2026 nas respectivas unidades escolares municipais.

§1º São considerados dias letivos os dias destinados a realização de atividades pedagógicas ou culturais, orientadas por professores, dentro ou fora da unidade escolar, que impliquem a presença obrigatória de educandos.

§2º É obrigatório o cumprimento de no mínimo duzentos (200) dias letivos anuais, sendo o mínimo de cem (100) dias para cada semestre e mínimo de cinquenta (50) dias para cada bimestre, de acordo com a legislação vigente, de forma que, qualquer situação de dispensa, suspensão ou cancelamento de aulas deverá ser reposto dentro do mesmo ano.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

§3º De forma a assegurar o cumprimento dos duzentos (200) dias letivos anuais e ou 100 semestrais, eventualmente poderão ser incluídos sábados para realização de atividades escolares e ou culturais sociais, dentro ou fora da escola que visem aprendizagem efetiva dos educandos, com fins de reposição ou compensação de ausências e de suspensões de aulas.

Artigo 2º Os 203 dias letivos previstos para o ano de 2026 neste sistema de ensino estão organizados da seguinte forma quanto a distribuição entre bimestres e semestres:

I) 1º Semestre: 02/02/2026 a 03/07/2026 – 102 dias letivos.

II) 2º Semestre: 22/07/2026 a 18/12/2026 – 101 dias letivos.

a) 1º Bimestre: de 02/02/2026 a 16/04/2026 (50 dias).

b) 2º Bimestre: de 17/04/2026 a 03/07/2026 (52 dias).

c) 3º Bimestre: de 22/07/2026 a 01/10/2026 (51 dias).

d) 4º Bimestre: de 02/10/2026 a 18/12/2026 (50 dias).

Paragrafo único. Observando o mínimo de 200 dias letivos estabelecidos por lei maior, os dias letivos que foram adicionados em virtude da necessidade de alinhamento ao calendário escolar estadual para as paradas, podem ser suprimidos ou convertidos em compensações em qualquer tempo pela Diretoria Geral de Educação, desde que observado o interesse público e ciência prévia pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º As atividades pedagógicas correspondentes a formações, planejamento, organização do trabalho pedagógico e reunião de Avaliação do Desenvolvimento Infantil (ADI), ainda que fora da jornada com educandos, são inerentes a função docente e integram as atribuições do cargo, de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 9.394/1990.

I) 22/04/2026 – Reunião de Avaliação do Desenvolvimento Infantil – 1º Bimestre – dia letivo.

II) 03/07/2026 – Reunião de Avaliação do Desenvolvimento Infantil – 2º Bimestre – dia letivo.

III) 02/10/2026 – Reunião de Avaliação do Desenvolvimento Infantil – 3º Bimestre – dia letivo.

IV) 18/12/2026 – Reunião de Avaliação do Desenvolvimento Infantil – 4º Bimestre – dia letivo.

§1º É obrigatória formalização da convocação por parte do gestor escolar aos professores de sua unidade e o comparecimento de todos os convocados, não cabendo deferimento de faltas abonadas ou desconto de horas para os referidos dias.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

§2º Professores em situação de acúmulo de cargo devem necessariamente apresentar à unidade escolar em que tiverem se ausentado, a declaração de comparecimento à atividade na escola que tiver realizado o expediente assinada e carimbada pelo diretor escolar, a não apresentação implica ausência conforme legislação vigente.

§3º Considerando a necessidade de alinhar as reuniões de Avaliação do Desenvolvimento Infantil (ADI) e conselho de classe com as datas previstas pelo sistema estadual de ensino, em razão do compartilhamento de transporte escolar, as datas estabelecidas para estas reuniões nem sempre incidirão em dias de término ou início de bimestre, o que deve ser observado atentamente na organização dos registros dos Diários de Classe.

Artigo 4º O Anexo I desta Resolução consta o quadro de Calendário Base com as datas das atividades comuns a serem desenvolvidas e observadas em todas as unidades escolares municipais, sendo:

I) Janeiro:
   a. Férias Docentes: 05 a 19/01/2026.
   b. Rematrículas: 20 a 23/01/2026.
   c. Matriculas novas: 26 a 30/01/2026.
   d. Atribuição, Planejamento e Formações: 20 a 31/01/2026.

II) Fevereiro:
   a. Início do ano letivo – 1º Bimestre / 1º Semestre: 02/02/2026.
   b. Período para elaboração e homologação dos calendários das unidades escolares pelos respectivos conselhos de escola - 09 a 13/02/2026.
   c. Recesso até 12h00 – Formação / Reunião de Planejamento (não letivo): 18/02/2026.
   d. Data final para homologação do calendário letivo pelo Conselho Municipal de Educação: 20/02/2026.

III) Março:
   a. Dia da Escola (não letivo): 15/03/2026.
   b. Data final para responder 2ª etapa do Censo Escolar: 13/03/2026.
   c. Dia Mundial da Síndrome de Down (não letivo): 21/03/2026.
   d. Dia Mundial da Água (não letivo): 22/03/2026.

IV) Abril:

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

a. Dia de sensibilização para o Transtorno do Espectro Autista (TEA): 02/04/2026.
b. Semana de celebração dos Povos Indígenas (Lei Federal 11.645/08, de 10 de março de 2008 - dias letivos): 13 a 17/04/2026.
c. Fim do 1º bimestre (dia letivo): 16/04/2026 - 50 dias letivos.
d. Início do 2º bimestre (dia letivo): 17/04/2026.
e. Dia do Livro Infantil (não letivo): 18/04/2026.
f. Reunião para ADI e Conselho de Classe (AJA - EJA), Formação: 22/04/2026.
g. Atividade Cultural de Aniversário do Município (dia letivo): 25/04/2026.

V) Maio:
a. Dia Internacional da Família (dia letivo): 15/05/2026.
b. Dia Nacional doe Combate à Violência e Exploração Sexual Infantil (não letivo): 18/05/2026.

VI) Junho:
a. Festa Junina (dia letivo): 12/06/2026.

VII) Julho:
a. Reunião para ADI e Conselho de Classe (AJA - EJA), final do 2º bimestre /1º semestre - 52 dias letivos do bimestre e 102 dias letivos do 1º semestre: 03/07/2026.
b. Férias Docentes: 06 a 20/07/2026.
c. Replanejamento e formações: 21/07/2026.
d. Início do 3º Bimestre / 2º Semestre, reinício das aulas: 22/07/2026.

VIII) Agosto:
a. Semana da Família (Lei Municipal 3.519): 09 a 15/08/2026.
b. Dia da Infância: 24/08/2026.
c. Dia Nacional da Educação Infantil: 25/08/2026.
d. Semana de Celebração da Educação Infantil: 24 a 28/08/2026.

IX) Setembro:
a. Feriado Nacional: Dia da independência do Brasil (não letivo) 07/09/2026.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

b. Dia Nacional da Pessoa com Deficiência (PCD), (dia letivo): 21/09/2026.
c. Semana de Sensibilização para inclusão da Pessoa com Deficiência (dias letivos): 21 a 25/09/2026.
d. Dia Nacional da Pessoa Surda (não letivo): 26/09/2026.

X) Outubro:
a. Final do 3º Bimestre – 51 dias letivos: 01/10/2026.
b. Reunião de ADI e Conselho de Classe (AJA - EJA), formação, início do 4º bimestre (dia letivo): 02/10/2026.
c. Semana da criança - (dias letivos): 13 a 16/10/2026.
d. Dia dos Professores (dia letivo): 15/10/2026.
e. Dia Mundial da Alimentação Saudável (letivo): 16/10/2026.
f. Dia Nacional da Merenda Escolar (letivo): 21/10/2026.

XI) Novembro:
a. Semana de Celebração dos Povos Originários Afrodescendentes: 15 a 20/11/2026.

XII) Dezembro:
a. Formaturas das Fases II: 04 a 11/12/2026.
b. ADI, Conselho de Classe Final (AJA/EJA), avaliação institucional: 18/12/2026.

§1º É vedada a realização de eventos não previstos no calendário aprovado e homologado.

§2º É expressamente vedada a suspensão de aulas e dispensa de educandos em dias letivos sem a orientação expressa e formal de autoridade superior (administração municipal) e ciência prévia da Diretoria Geral de Educação, estando o gestor escolar ou profissional do quadro do magistério que assim proceder, sujeito as penas de responsabilidade por cerceamento de direito fundamental à criança e adolescente, bem como, responsabilidade pela organização e realização da reposição.

§3º Eventuais suspensões de aulas por ocasião de desastres da natureza, motivo de força maior ou Decreto do Prefeito Municipal, serão organizadas reposições pela Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Artigo 5º O Censo Escolar é a referência diagnóstica para formulação de políticas públicas eficientes que atendam às necessidades da comunidade

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

escolar, devendo ser preenchido com zelo, atenção e fidedignidade de acordo com os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Artigo 6º O gestor escolar junto a sua comunidade escolar organizada através da representação nos conselhos de escola, deverá organizar o cronograma de suas atividades específicas para o ano letivo vigente, no qual deverá constar obrigatoriamente a indicação das datas para realização de:

a) Reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM).
b) Assembleia do Conselho de Escola para homologação do calendário escolar e aprovação da atualização e ou formulação do Projeto Político Pedagógico.
c) Celebração do Dia da Família (Maio e Agosto);
d) Dia da Fundação da Escola e ou Dia do Patrono/Patronesse.

§1º Estabelecido o Calendário com as datas das suas atividades especificas de cada unidade, deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Escola até 13/02/2026.

§2º Homologado pelo Conselho de Escola, o calendário de cada unidade escolar deve ser remetido à Supervisão de Ensino para homologação preliminar e encaminhamento para Diretoria Geral de Educação e ao Conselho Municipal de Educação para aprovação e homologação posterior, bem como, publicação nos locais de costume.

§3º No decorrer do ano, alterações ou impossibilidade de cumprimento das datas das atividades especificas das unidades escolares, após homologados os calendários, deverão ser enviadas para Supervisão de Ensino com a devida justificativa junto a parecer de ciência do Conselho de Escola para homologação de adendos e devida publicação.

Artigo 7º Todas as datas apontadas no calendário escolar que correspondem a celebrações e campanhas, devem ser incorporadas ao conteúdo curricular na organização das atividades pedagógicas, bem como, constar nos registros de Diários de Classe do professor.

Artigo 8º O Diretor Escolar deverá dar ciência expressa do contido na presente Resolução a todos integrantes de suas respectivas Unidades Escolares.

Artigo 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage no que se refere ao cumprimento de atividades de planejamento.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

(para homologação)

1º Semestre – 102 dias letivos.

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
No Mês: **00**				No Ano: **00**		

01: Feriado – Dia Mundial da Paz.
02: Ponto Facultativo ou Recesso.
05 a 19: Férias docentes.
20 a 23: Reabertura de inscrições para rematrículas.
26 a 30: Reabertura de inscrições para matrículas novas.
20 a 22: Período de inscrições para atribuição de unidades escolares.
23: Publicação da Classificação Preliminar.
26: Prazo para interposição de recursos.
27: Publicação da Classificação Final (após recursos) / Atribuição de unidade escolar para classe de suporte pedagógico (direção escolar e coordenação pedagógica).
28: Atribuição unidades escolares e turmas para classe docente.
29 a 30: Planejamento e formações.

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
No Mês: 17				**No Ano: 17**		

02: Início do Ano Letivo - 1º Bimestre.
09 a 13: Período para elaboração e homologação dos calendários das unidades escolares pelos respectivos conselhos de escola - letivos.
16: Recesso ou Facultativo.
17: Feriado – Carnaval.
18: Recesso até 12h00 – Formação / Reunião de Planejamento (não letivo).
20: Data final para homologação do calendário letivo pelo Conselho Municipal de Educação.

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
No Mês: 22				**No Ano: 39**		

15: Dia da Escola – (não letivo).
13: Censo Escolar – data final para inserção de dados (dia letivo).
21: Dia Mundial da Síndrome de Down - (não letivo).
22: Dia Mundial da Água - (não letivo).

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	**16**	**17**	18
19	20	21	**22**	23	24	25
26	27	28	29	30		

02: Dia de sensibilização para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) - letivo.
03: Feriado – Paixão de Cristo.
13 a 17: Semana de celebração dos Povos Indígenas *(Lei Federal 11.645/08, de 10 de março de 2008 - dias letivos).*
16: Fim do 1º bimestre - letivo (50 dias letivos).
17: Início do 2º bimestre - letivo.
18: Dia do Livro Infantil – não letivo.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

No Mês: 20 **1º Bimestre: 11** **2º Bimestre: 09**	**No Ano: 59**	**20:** Recesso ou facultativo. **21:** Feriado Nacional - Tiradentes. **22:** Reunião de ADI, Conselho de Classe (AJA/EJA), Formação - 1º Bimestre – dia letivo. **25:** Atividade Cultural - Aniversário do Município -dia letivo.

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

No Mês: 20 | **No Ano: 79**

01: Feriado Nacional – Dia do Trabalho.
15: Dia Internacional da Família - letivo.
18: Dia Nacional de Combate à Violência e Exploração Sexual Infantil – Campanha Maio Laranja (dia não letivo).

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

No Mês: 20 | **No Ano: 99**

04: Feriado – Corpus Christi.
05: Recesso ou Facultativo.
12: Festa Junina (dia letivo).

2º Semestre – 101 dias letivos.

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

No Mês: 11
2º Bimestre: 03
3º Bimestre: 08

No Ano: 110
1º Semestre: 102
2º Semestre: 08

Final 1º Semestre: 102 dias letivos.
03: Final do 2º bimestre – 52 dias letivos – Reunião para ADI (dia letivo).
06 a 20: Férias Docentes.
09: Feriado Revolução Constitucionalista.
10: Recesso / Facultativo.
21: Replanejamento e formação – não letivo.
22: Início do 3º bimestre - volta às aulas.

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

AGOSTO VERDE – MÊS DA 1ª INFÂNCIA.
09 a 15: Semana da Família (Lei Municipal 3.519).
24 a 28: Semana Comemorativa da Primeira Infância (Lei Federal 12.602 de Abril de 2012 – dia letivo).
24: Dia da Infância.
25: Dia da Educação Infantil.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

30	31					
No Mês: 21		No Ano: 131				

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
No Mês: 21		No Ano: 152				

07: Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil.
21: Dia Nacional da Pessoa com Deficiência (PCD – dia letivo).
21 a 25: Semana de sensibilização para Inclusão da Pessoa com Deficiência – (Lei 11.133 de 14 de Julho de 2005 – dias letivos).
26: Dia Nacional da Pessoa Surda (não letivo).

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
No Mês: 20 3º Bimestre: 01 4º Bimestre: 19			No Ano: 172			

01: Final do 3º Bimestre – letivo - 51 dias letivos.
02: Reunião para ADI – letivo - Início do 4º bimestre.
12: Feriado Nacional e Dia da Criança.
13 a 16: Semana da criança (letivo).
15: Dia dos Professores (letivo).
16: Dia Mundial da Alimentação Saudável (letivo).
21: Dia Nacional da Merenda Escolar (letivo).
28: Dia do Funcionário Público (Facultativo ou Recesso – não letivo).

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
No Mês: 19		No Ano: 191				

02: Feriado – Dia de Finados.
15: Feriado – Proclamação da República.
15 a 21: Celebração dos Povos de Origem Africana - (Lei 11.645/08, de 10 de março de 2008 – dia letivo).
20: Feriado Nacional – Consciência Negra.

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
No Mês: 12		No Ano: 203				

04 a 11: Formaturas das Fases II (dias letivos).
07: Recesso ou facultativo.
08: Feriado Municipal – Nossa Senhora da Conceição.
18: Final do 4º Bimestre – letivo – Reunião de ADI – 50 dias letivos – Final do 2º Semestre 101 dias letivos.
21 a 31: Recesso Escolar.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B6E4-2D37-252E-D31A e informe o código B6E4-2D37-252E-D31A

Terceiro Setor

Aditivos

EXTRATO DE PUBLICIDADE

A Assessoria de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias faz saber que foram prorrogadas as seguintes parcerias para o Exercício de 2026:

REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 60.124.039/0001-42

Endereço: Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP

Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2022, conforme previsão das Cláusulas Quinta e Nona do referido ajuste, por mais 12 (doze) meses e adequação das metas da parceria ao padrão Audesp Fase V.

Data da assinatura do aditivo: 29/12/2025

Vigência: Prorrogado até 31/12/2026

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 01/2022 – 5º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 75.428,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais),

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso: Diretoria Geral de Assistência Social

- Fonte Municipal: 3.3.50.39.00.08.242.0013.2053.01.510.000 – R$ 32.000,00
- Fonte Estadual: 3.3.50.39.00.08.242.0013.2053.02.500.081 – R$ 37.488,00
- Fonte Federal: 3.3.50.39.00.08.242.0013.2053.05.500.093 – R$ 5.940,00

REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

C.N.P.J.: 06.078.484/0001-78

Endereço: Rua Taquarituba, nº 289, Jardim São Pedro, Itaberá/SP

Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 04/2022, conforme previsão das Cláusulas Quinta e Nona do referido ajuste, por mais 12 (doze) meses e adequação das metas da parceria ao padrão Audesp Fase V.

Data da assinatura: 29/12/2025

Vigência: Prorrogado até 31/12/2026

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 04/2022 – 5º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 203.100,38 (duzentos e três mil e cem reais e trinta e oito centavos)

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso: Diretoria Geral de Assistência Social

- Fonte Municipal: 3.3.50.39.00.08.243.0012.2079.01.510.000 - R$ 127.500,00
- Fonte Estadual: 3.3.50.39.00.08.243.0012.2079.02.500.094 – R$ 15.600,38
- Fonte Federal: 3.3.50.39.00.08.243.0012.2079.05.500.092 – R$ 60.000,00

REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 60.124.039/0001-42

Endereço: Rua Francisco Antônio da Silva, n.º 530, Itaberá/SP

Objeto: Execução de serviços voltados a promoção do atendimento educacional gratuito aos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, que necessitarem de atendimento educacional especializado em razão de deficiência e não tenham condições de frequência no sistema municipal de ensino.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 05/2022, conforme previsão das Cláusulas Quinta e Nona do referido ajuste, por mais 12 (doze) meses e adequação das metas da parceria ao padrão Audesp Fase V.

Data da assinatura do aditivo: 29/12/2025

Vigência: Prorrogado até 31/12/2026

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 05/2022 – 4º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso: Fonte Municipal - Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: 3.3.50.39.00.12.367.0022.2030.01.240.000

REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2022

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

C.N.P.J.: 06.078.484/0001-78

Endereço: Rua Taquarituba, nº 289, Jardim São Pedro,

Itaberá/SP

Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 14/2022, até 31/12/2025, conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração e a alteração no valor global do recurso estadual, em caráter extraordinário.

Data da assinatura: 29/12/2025

Vigência: Prorrogado até 31/12/2026

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 14/2022 – 4º Aditivo

Valor Total da Parceria: R$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais)

Fonte e Dotação Orçamentária do Recurso: Diretoria Geral de Assistência Social

- Fonte Municipal: 3.3.50.39.08.243.0012.2055.01.510.000 – R$ 127.500,00
- Fonte Estadual: 3.3.50.39.08.243.0012.2055.02.500.071 – R$ 15.600,00
- Fonte Federal: 3.3.50.39.08.243.0012.2055.05.500.082 – R$ 60.000,00

Itaberá, 30 de dezembro de 2025.

Tassiane Faé Gomes Lobo
Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias

.....